

DECRETO Nº 1.167 - DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre o pagamento de Adicional de Insalubridade à Funcionário Público Municipal e dá outras providências.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte:

D E C R E T A :

Art. 1º – Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário base do Município, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 31 de Março de 2007, ao Funcionário Público Municipal, **Rafael Henrique Torres de Moura**, portador do RG nº 34.548.891-X e do CPF nº 309.576.428-65, lotado no cargo de Ajudante Geral Masculino, tendo em vista o trabalho diário com agrotóxico.

Art. 2º - O Adicional de Insalubridade não adere aos vencimentos para quaisquer efeitos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Floreal, 18 de Março de 2015.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.
Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.
Floreal, 18 de Março de 2015.

LÍVIA MARSON SCALON
Supervisor de Serviços